PREFEITURA MUNICIPAL DE CUBATÃO
CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE – COMDEMA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO PÚBLICA Nº 01/2026

REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO COMDEMA PARA DEBATE SOBRE A PROTEÇÃO AMBIENTAL DA ILHA DO TATU E O PEDIDO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL DO EMPREENDIMENTO COMPLEXO LOGÍSTICO TATU.

DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUBATÃO – COMDEMA**, por intermédio de sua Presidência, no exercício de suas competências legais e regimentais, com fundamento nos artigos 23, incisos VI e VII, 30, incisos I e II, e 225 da Constituição Federal; no artigo 189, § 1º, alínea "a", da Lei Orgânica Municipal; na Lei Municipal nº 3.601, de 10 de setembro de 2013, com as alterações introduzidas pelas Leis Municipais nº 3.838/2017 e nº 4.118/2021; e no Regimento Interno aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.005, de 10 de junho de 2019;

CONSIDERANDO que o artigo 2º, inciso V, da Lei Municipal nº 3.601/2013 estabelece a participação da comunidade como uma das diretrizes gerais de atuação do COMDEMA;

CONSIDERANDO as competências atribuídas ao Conselho pelo artigo 3º, especialmente em seus incisos II, III, V, VII e XI, relacionadas à participação consultiva em projetos e processos de licenciamento ambiental, à proposição de medidas de conservação e à divulgação de informações ambientais à sociedade;

CONSIDERANDO que o artigo 5º, § 5º, da Lei Municipal nº 3.601/2013 prevê a realização de reuniões extraordinárias mediante convocação de seu Presidente, e que o § 6º do mesmo artigo estabelece o caráter público das reuniões do Conselho;

CONSIDERANDO que o artigo 6º, inciso VII, da referida Lei Municipal atribui ao Presidente do COMDEMA a competência para convidar pessoas ou entidades a participarem das reuniões plenárias, sem direito a voto;

CONSIDERANDO que o artigo 9º da mesma Lei determina que todas as reuniões do Conselho Municipal de Meio Ambiente sejam públicas;

CONSIDERANDO o disposto no artigo 8º do Regimento Interno do COMDEMA, aprovado pelo Decreto Municipal nº 11.005/2019, que prevê a realização de reuniões extraordinárias para discussão e avaliação de matérias de caráter relevante e urgente, observadas as disposições regimentais relativas à convocação e à publicidade;

CONSIDERANDO a publicação do Edital da Companhia Ambiental do Estado de São Paulo – CETESB, datado de 14 de setembro de 2026 e publicado no Diário Oficial do Estado de São Paulo em 15 de setembro de 2026, referente ao pedido de licenciamento ambiental do empreendimento denominado Complexo Logístico Tatu, de responsabilidade da empresa CONDILOG, localizado na Ilha do Tatu, no Município de Cubatão/SP, no âmbito do Processo nº 406/2026;

CONSIDERANDO a manifestação técnica ambiental elaborada pelo Município de Cubatão, sob a coordenação da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-Estar Animal – SEMAM-SCBem, e protocolada presencialmente na sede da CETESB, em São Paulo/SP, acompanhada dos documentos técnicos pertinentes;

CONSIDERANDO a manifestação do COMDEMA contrária à implantação do referido empreendimento, conforme deliberação formalizada pelo Conselho, no exercício de suas competências institucionais;

CONSIDERANDO a relevância ambiental, social, urbanística, territorial e econômica da Ilha do Tatu, bem como a necessidade de ampliar a transparência, o acesso às informações e a participação da sociedade civil nas discussões relacionadas ao empreendimento;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de proporcionar espaço institucional de diálogo entre o COMDEMA, o Poder Público Municipal, especialistas, entidades representativas e a sociedade civil, de modo a possibilitar a apresentação de informações, questionamentos e contribuições sobre a matéria;

TORNA PÚBLICA A CONVOCAÇÃO

O **CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CUBATÃO – COMDEMA** convoca seus conselheiros titulares e suplentes e convida a sociedade civil, associações de moradores, entidades ambientalistas, instituições de ensino e pesquisa, organizações sociais, representantes dos setores econômicos, órgãos públicos e demais interessados a participarem da **REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA AMPLIADA DO**

COMDEMA, destinada ao debate público sobre a proteção ambiental da Ilha do Tatu e o pedido de licenciamento ambiental do empreendimento Complexo Logístico Tatu.

O encontro terá como finalidade apresentar informações sobre o empreendimento e o acompanhamento institucional do respectivo processo de licenciamento ambiental, bem como promover a discussão sobre a conservação dos ecossistemas associados à Ilha do Tatu, os potenciais impactos ambientais, sociais e territoriais e as alternativas de proteção e desenvolvimento sustentável da região.

A reunião será realizada conforme as seguintes informações:

Data: 24 de novembro de 2026 (terça-feira)

Horário: das 17h00 às 20h00

Local: Bloco Cultural Dr. José Edgard da Silva

Município: Cubatão/SP

A realização da reunião extraordinária no Bloco Cultural justifica-se pela necessidade de disponibilizar espaço com capacidade adequada para acolher a participação ampliada da sociedade civil, garantindo condições favoráveis ao diálogo, à transparência e à participação democrática, bem como contribuindo para o fortalecimento da governança ambiental e da discussão das questões relacionadas ao empreendimento.

A reunião será pública, com participação dos conselheiros e dos demais interessados, observadas as disposições regimentais quanto à abertura dos trabalhos, ao direito de manifestação e às deliberações reservadas aos membros do Conselho.

DAS INSCRIÇÕES E DAS REGRAS DE PARTICIPAÇÃO

Com a finalidade de organizar os trabalhos, assegurar a igualdade de tratamento e possibilitar a participação da sociedade civil, serão observadas as seguintes disposições:

I - A participação da sociedade civil na reunião será livre e gratuita, independentemente de inscrição prévia, sendo realizado o registro de presença para fins de organização e documentação do encontro.

II - A reunião poderá ser objeto de registros fotográficos e audiovisuais, destinados exclusivamente à documentação institucional, à transparência administrativa, à elaboração de relatórios e à divulgação das atividades do COMDEMA e da Prefeitura Municipal de Cubatão, observadas as disposições da Lei Federal nº 13.709/2018 – Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), bem como os direitos à imagem e à privacidade dos participantes.

III - As manifestações orais e os questionamentos apresentados pela sociedade civil deverão ser objetivos, pertinentes à pauta da reunião e pautados pelo respeito mútuo, sendo vedadas manifestações ofensivas, discriminatórias ou que atentem contra a honra e a dignidade dos participantes, observado o tempo máximo de 02 (dois) minutos por manifestação. A participação oral de menores de 18 anos ocorrerá mediante acompanhamento de seu responsável legal;

IV - A Presidência do COMDEMA, com o apoio da organização do evento, poderá realizar a análise prévia das manifestações orais inscritas, a fim de verificar sua pertinência temática em relação à pauta da reunião, priorizando aquelas que guardem relação direta com a proteção ambiental da Ilha do Tatu, a manifestação técnica ambiental do Município e o pedido de licenciamento do empreendimento Complexo Logístico Tatu.

V - Será admitida apenas 01 (uma) manifestação oral por participante, limitada ao tempo máximo de 02 (dois) minutos, com o objetivo de assegurar a distribuição equitativa do tempo disponível e ampliar as oportunidades de participação, possibilitando que um maior número de pessoas da sociedade civil possa apresentar suas contribuições e questionamentos.

VI – O período destinado às manifestações orais da sociedade civil terá início às 18h00 e se encerrará, impreterivelmente, às 18h40, observada a ordem das inscrições realizadas por meio de formulário eletrônico disponibilizado pela organização (link de acesso: https://forms.gle/ijaBUnCn7kGqGYx86) . As inscrições poderão ser realizadas até as 18h00 do dia do evento, respeitado o tempo disponível para as manifestações e o limite estabelecido no inciso I deste Edital;

VII – Os interessados em fazer uso da palavra poderão realizar inscrição antecipada até o dia 23 de novembro de 2026, mediante solicitação encaminhada ao endereço eletrônico meioambiente@cubatao.sp.gov.br, informando nome, eventual entidade representada e assunto a ser abordado, sem prejuízo da possibilidade de inscrição por meio do formulário eletrônico disponibilizado pela organização, até as 18h00 do dia do evento, conforme disposto no inciso II;

VIII – Os participantes que pretendam realizar apresentações ou utilizar material de apoio, como slides e documentos, deverão encaminhar os respectivos arquivos até o dia 23 de novembro de 2026 ao mesmo endereço eletrônico, para avaliação da organização e preparação dos recursos necessários;

IX – O envio de apresentação ou material de apoio não dispensa a inscrição para manifestação oral nem assegura ampliação do tempo de fala, salvo previsão específica na programação aprovada pela Presidência do Conselho;

X – A presença do público como ouvinte independe de inscrição prévia, respeitada a capacidade do local;

XI – Perguntas e contribuições também poderão ser apresentadas por escrito durante o encontro e serão recebidas pela organização para registro e encaminhamento, inclusive quando não houver tempo disponível para manifestação oral;

XII – As regras de inscrição e de duração das manifestações previstas para o público externo não afastam as prerrogativas e os procedimentos regimentais aplicáveis aos conselheiros do COMDEMA.

XIII - A organização das manifestações e a condução dos trabalhos caberão à Presidência do COMDEMA, observadas as competências regimentais dos conselheiros, a ordem da pauta e as regras de participação estabelecidas neste Edital.

XIV- As discussões, contribuições e encaminhamentos serão registrados em ata, para posterior aprovação e divulgação, na forma do Regimento Interno do COMDEMA.

DA PROGRAMAÇÃO DA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA

A reunião extraordinária ampliada do COMDEMA observará a seguinte programação:

17h00 – Abertura dos trabalhos e credenciamento dos participantes;

17h20 – Apresentação da Manifestação Técnica Ambiental elaborada pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Segurança Climática e Bem-Estar Animal – SEMAM-SCBem;

17h40 – Apresentação institucional da empresa CONDILOG, responsável pelo empreendimento Complexo Logístico Tatu;

18h00 - Início das manifestações orais da sociedade civil, conforme ordem de inscrição e regras estabelecidas neste Edital;

18h40 – Encerramento do período destinado às manifestações orais da sociedade civil;

19h00 – Considerações finais e encaminhamentos;

20h00 – Encerramento da reunião.

A programação poderá sofrer ajustes pontuais, mediante comunicação da Presidência do COMDEMA, desde que preservados os objetivos do encontro e as condições de participação estabelecidas neste Edital.

DA PUBLICIDADE DA ATA

A ata da reunião, contendo o registro dos principais assuntos tratados, manifestações e encaminhamentos, será submetida à aprovação do COMDEMA, na forma de seu Regimento Interno.

Após aprovada, será disponibilizada nos canais oficiais de divulgação do Conselho ou da Prefeitura Municipal de Cubatão, para conhecimento público e ciência dos interessados, observada a legislação aplicável à proteção de dados pessoais.

O presente chamamento possui natureza participativa e consultiva, não constituindo procedimento de seleção de entidades, nem substituindo as audiências públicas ou demais atos previstos no processo de licenciamento ambiental conduzido pela CETESB, órgão ambiental licenciador competente.

Cubatão, 29 de outubro de 2026.

MARCELO KAZUO ONUKI
Presidente do Conselho Municipal de Meio Ambiente
COMDEMA – Cubatão/SP

gov.br
Documento assinado digitalmente
MARCELO KAZUO ONUKI
Data: 06/11/2026 15:30:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br